



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO Nº 221/2023

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 074/2023
PROCESSO Nº 132/2023

Aos 06 dias do mês de setembro de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-007 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR FERNANDO OCTAVIANI**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro a **EMPRESA RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.937.002/0001-60, com sede na Rua: Sara Jubur,- nº 500, Bl 02AP 201 - Higianópolis, São José do Rio Preto – SP, CEP 15.085-505, Fone (0XX17) 99278-5529, e-mail: inforp2019@gmail.com, representada pelo **SENHOR RODRIGO MARQUES NOGUEIRA**, portador da cédula de identidade RG sob nº 001405276, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul e, devidamente inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 015.714.251-52, na qualidade de vencedora do **Pregão Presencial nº 074/2023**, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

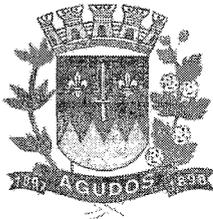
OBJETO:

- 1.1 – (SRP) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMPUTADORES; NOTEBOOKS E MONITORES, A SEREM UTILIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 3	MONITOR	60	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL R\$:				42.000,00

1.2 – Considera-se parte integrante do presente instrumento os seguintes documentos:

- Edital do **Pregão Presencial nº 074/2023** e seus anexos;
- Proposta de 24 de agosto de 2023, apresentada pela CONTRATADA;
- Ata da sessão do **Pregão Presencial nº 074/2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1.3 – O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA DA ATA

1.4 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura desta ata de registro para um período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA
OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Manter-se, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

3.2 – Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;

3.3 – Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere a CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;

3.4 – Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;

3.5 – Apresentar certidões expedidas pelo INSS e FGTS, com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

3.6 – Entregar os materiais no Prazo de de 10 dias uteis

CLÁUSULA QUARTA
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.1 – Assegurar à DETENTORA o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo **COORDENADOR DE TI, SENHOR VAGNER LUIS TEIXEIRA**, e ocorrer no prazo máximo de 10 dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Compra.

5.2- O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

5.1.1 – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

5.2 – Constatadas irregularidades no objeto, **COORDENADOR DE TI, SENHOR VAGNER LUIS TEIXEIRA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.2.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

5.2.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

5.3 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4 – O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos materiais e ferramentas entregues.

5.5 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo **CÓORDENADOR TI, SENHOR VAGNER LUIS TEIXEIRA**, representante da Administração especialmente designado.

CLÁUSULA SEXTA
VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

RIO PRETO
DISTRIBUIÇÃO
DE
EQUIPAMENTOS
DE INFORMAÇÃO
33937002000160





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

10.2.1 - Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

10.3 - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

10.3.1 - Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

10.3.2 - Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

10.4 - A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Agudos, em 06 de setembro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL

RIO PRETO
DISTRIBUICAO DE
EQUIPAMENTOS
DE INFORMATICA
33937002000160

Assinado digitalmente por RIO PRETO
DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA
CNPJ: 09.444.209/0001-09
CNP: 0482_C=ICP-Brasil; S=SP; L=São José do Rio Preto; DU=AC-SOLUÇÕES MULTIMÍDIAS S.A.; OU=33937002000160; CN=33937002000160
C=Brasil; E=rio@rio-preto.com.br; OU=Secretaria de Administração; CN=RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
RFC: 33937002000160
RS09L: Equi 33937002000160
InfoSign: para localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.11 16:45:00
Vers: 2.0.1.0

RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
RODRIGO MARQUES NOGUEIRA

TESTEMUNHAS:


FRANCELINA CRISTINA ALVES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG N° 49.894.053-6 SSP/SP
CPF N° 405.921.248-27


ALINE CRESTA FURTADO DE SIBIA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG N° 41.872.755-5 SSP/SP
CPF N° 324.582.658-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: RODRIGO MARQUES NOGUEIRA

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 015.714.251-52

Assinatura: _____

RIO PRETO
DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
EQUIPAMENTOS
DE INFORMAÇÃO
33937002000160

Assinado digitalmente por RIO PRETO
DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMAÇÃO
CPF: 015.714.251-52, S.ESP., LeSao Jose
Rodrigo Marques Nogueira, S.ESP., LeSao Jose
00-20230511164332
00-20230511164332
Assinatura digitalizada
Data: 2023/05/11 16:43:32

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

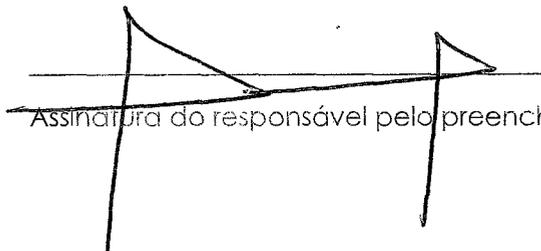
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	FERNANDO OCTAVIANI
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF:	375.670.578-16
Período de gestão:	2021-2024

- Ops:
1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
 3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).


Assinatura do responsável pelo preenchimento